

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº 49/2015, Anísio de Abreu/PI, 02 de julho de 2015.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 43/2015, de 08 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado pelo artigo 66, inciso VI Lei Orgânica do Município, e:

Considerando um erro quando da publicação do Decreto nº 43/2015, pois ali consta a VI Conferência Municipal de Saúde em vez da VII Conferência.

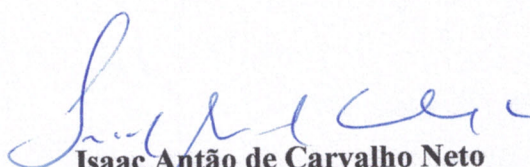
DECRETA:

Artigo 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 043/2015, onde consta a VI Conferência Municipal de Saúde, para a VII Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI,
aos 02 de julho de 2015.



Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal